



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.480, DE 22 DE ABRIL DE 1.988.-

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º- O logradouro público, localizado entre as Avenidas Maranhão, Amazonas e Miguel Varlez, passa a denominar-se "Praça da Bíblia".

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de abril de 1.988.


Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 22 de abril de 1.988.


Eli Macedo
Assistente de Diretor